## **ESTADO DE GOIÁS**



## LEI N º 497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

"Abre crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da seguinte verba constante do orçamento vigente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS CORRENTES

Art<sup>0</sup> 2<sup>0</sup> - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar como recurso o excesso de arrecadação previstro no corrente exercício.

- Art<sup>o</sup> 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art<sup>o</sup> 4<sup>o</sup> Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 23 de dezembro de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO Prefeito Municipal

GEORGIDES SOUZA MATTOS
Secretário